



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA DO LIVRAMENTO



Gabinete da Vereadora Carine Frassoni

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/15

RECEBID
Em 12/03/15
Clones

Modifica o Art. 2º do PL 06/15.

Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para os fins desta Lei consideram-se desastres ambientais inundações, desmoronamentos, deslizamentos, rompimento ou colapso de barragem, tornados, chuva de granizo e vendavais com prejuízo aparente, assim declarados pelo Executivo Municipal, através de Decreto de situação de emergência ou estado de calamidade.

Santana do Livramento, 12 de Março de 2015.


CARINE FRASSONI SILVEIRA